

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2168, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Altera dispositivos do Anexo Único, Apêndices I e II, do Decreto nº 2.014, de 21 de março de 2018, que dispõe, nos termos da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS 190, de 5 de dezembro de 2017, sobre a remissão e a anistia de créditos tributários, constituídos ou não, e sobre a reinstituição das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos, por legislação estadual publicada até o dia 8 de agosto de 2017, em desacordo com o disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando as disposições constantes na Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e no Convênio ICMS 190, de 5 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O item 17 do Apêndice I – Atos Normativos Vigentes em 8 de agosto de 2017 do Anexo Único do Decreto nº 2.014, de 21 de março de 2018, que dispõe, nos termos da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e do Convênio ICMS 190, de 5 de dezembro de 2017, sobre a remissão e a anistia de créditos tributários, constituídos ou não, e sobre a reinstituição das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos, por legislação estadual publicada até o dia 8 de agosto de 2017, em desacordo com o disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

| UNIDADE FEDERADA (1): PARÁ |          |                     |                                                                                                                     | DISPOSITIVO ESPECÍFICO (6) | DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE (7) | TERMO INICIAL (8) | OBSERVAÇÕES (9)                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------|----------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM (2)                   | ATOS (3) | NÚMERO (4)          | EMENTA OU ASSUNTO (5)                                                                                               |                            |                               |                   |                                                                                                                                                                                                                     |
| 17                         | LEI      | 6.489, de 27/9/2002 | Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará e dá outras providências. | Art. 5º, II, e art. 24.    | 30/9/2002                     | 30/9/2002         | Alterada pelas Leis nº 6.567, de 1/8/2003; 7.242, de 9/1/2009 e 8.243, de 20/7/2015. Prazo: 15 anos, definido pela Comissão da Política de Incentivos no ato concessivo. Prorrogável, limitado ao total de 30 anos. |

Art. 2º Ficam acrescentados os itens 84, 85, 86 e 87 ao Apêndice II - Atos Normativos Não Vigentes em 8 de agosto de 2017 do Anexo Único do Decreto nº 2.014, de 2018, com as seguintes redações:

| UNIDADE FEDERADA (1): PARÁ |          |            |                       | DISPOSITIVO ESPECÍFICO (6) | DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE (7) | TERMO INICIAL (8) | TERMO FINAL (9) | OBSERVAÇÕES (10) |
|----------------------------|----------|------------|-----------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------|-----------------|------------------|
| ITEM (2)                   | ATOS (3) | NÚMERO (4) | EMENTA OU ASSUNTO (5) |                            |                               |                   |                 |                  |

|    |                     |                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |            |            |            |                |
|----|---------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------------|------------|----------------|
| 84 | LEI                 | 6.489, de 27/9/2002 | Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará e dá outras providências.                                                                                                           | Art. 5º, I. | 30/09/2002 | 30/09/2002 | 27/04/2006 | ADIn nº 3.246. |
| 85 | LEI                 | 6.489, de 27/9/2002 | Dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará e dá outras providências.                                                                                                           | Art. 25.    | 30/09/2002 | 30/09/2002 | 22/09/2010 | ADIn nº 3.462. |
| 86 | DECRETO             | 1.439, de 1/12/2015 | Concede parcelamento de créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. |             | 2/12/2015  | 26/11/2015 | 30/12/2015 |                |
| 87 | INSTRUÇÃO NORMATIVA | 26, de 2/12/2015    | Disciplina os procedimentos relativos à concessão de parcelamento de créditos tributários de que trata o Decreto nº 1.439, de 1º de dezembro de 2015.                                                                         |             | 3/12/2015  | 3/12/2015  | 30/12/2015 |                |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, relativamente ao art. 1º, a partir de 23 de março de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de agosto de 2018.

DOE Nº 33.691, de 31/08/2018.

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA

---

ESTADO DO PARÁ